

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

24/09/2024 11:29:02

Identificação do Filiado

NIT: 206.09106.66-4 **CPF:** 117.832.874-03 **Nome:** EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO
Data de nascimento: 21/11/1996 **Nome da mãe:** ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	206.09106.66-4	08.974.214/0001-70	COMPANHIA USINA SAO JOAO		Empregado ou Agente Público	20/10/2015	12/02/2016	02/2016

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2015	448,65		11/2015	1.075,98		12/2015	1.414,76	
01/2016	1.216,80		02/2016	117,44				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	206.09106.66-4	10.775.286	CATAO CONFECcoes LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	SECATAOECI00000000 000000000649	Empregado ou Agente Público	01/12/2018	31/12/2018	12/2018

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2018	1.110,00							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	206.09106.66-4	08.699.269	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20220901	Empregado ou Agente Público	20/09/2022	31/12/2022	02/2023

Indicadores: IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

24/09/2024 11:29:02

Identificação do Filiado

NIT: 206.09106.66-4 **CPF:** 117.832.874-03 **Nome:** EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO
Data de nascimento: 21/11/1996 **Nome da mãe:** ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2022	404,00	PSC-MEN-SM-EC103	10/2022	1.212,00		11/2022	1.212,00	
12/2022	1.212,00							
01/2023	1.212,00	PREM-FVIN, PREM-BLOQ-EC103	02/2023	90,00	PREM-FVIN, PREM-BLOQ-EC103			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	206.09106.66-4	09.357.997	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA	1450_JAP0004	Empregado ou Agente Público	18/07/2023		07/2024

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2023	662,60	PSC-MEN-SM-EC103	08/2023	1.419,86		09/2023	995,66	PSC-MEN-SM-EC103
10/2023	995,66	PSC-MEN-SM-EC103	11/2023	767,40	PSC-MEN-SM-EC103	12/2023	684,58	PSC-MEN-SM-EC103
01/2024	344,44	PSC-MEN-SM-EC103	02/2024	727,40	PSC-MEN-SM-EC103	03/2024	1.412,00	
04/2024	1.412,00		05/2024	1.425,00		06/2024	1.425,00	
07/2024	997,50	PSC-MEN-SM-EC103						

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
5	206.09106.66-4	6509556395	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	23/07/2024	07/09/2024	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

24/09/2024 11:29:02

Identificação do Filiado

NIT: 206.09106.66-4 **CPF:** 117.832.874-03 **Nome:** EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO
Data de nascimento: 21/11/1996 **Nome da mãe:** ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2024	329,46		08/2024	376,53		08/2024	1.412,00	

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022									404,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
2023	0,00	0,00					662,60	1.419,86	995,66	995,66	767,40	684,58
2024	344,44	727,40	1.412,00	1.412,00	1.425,00	1.425,00	997,50					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PREM-BLOQ-EC103	Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências.	PREM-FVIN	Remuneração após o fim do vínculo
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

24/09/2024 11:29:02

Identificação do Filiado

NIT: 206.09106.66-4

CPF: 117.832.874-03

Nome: EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO

Data de nascimento: 21/11/1996

Nome da mãe: ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240924BTI7668JORU3IZ81

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.